

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001

Recuperação Judicial de Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda

P2S Administração Judicial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.534/0001-55, devidamente nomeada e compromissada para o múnus de **Administradora Judicial (“AJ”)** nos autos da Recuperação Judicial das sociedades empresárias **Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda**, **Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (matriz e filiais)** e **Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (“Recuperandas”)**, neste projeto capitaneada por **Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho**, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 20.249-B, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** das Recuperandas no que tange ao mês de **Maio/2021**, nos termos que se seguem.

I – DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

A Administração Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pelas Recuperandas, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações verificadas nos meses ora relatados, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso - Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196.

Contato: mayte.sigwalt@p2sadmjud.com – livia.paiva@p2sadmjud.com – Tel: 85 3033.7300

II – DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

A Administração Judicial, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

No mês de Maio/21, registra-se a decisão acostada às fls. 15.563/15.564, na qual o douto juízo, em síntese, (1) determinou a ciência do Banco Itaú acerca da documentação carreada aos autos pelas Recuperandas às fls. 3.477/15.392, (2) determinou a publicação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado pelas Recuperandas às fls. 3.387/3.436, (3) acolheu a renúncia alinhada pelo administrador judicial anterior, nomeando, na oportunidade, a presente signatária e (4) determinou a intimação das Recuperandas para juntada aos autos da relação de credores em formato compatível com o sistema SAJ.

Na sequência, observam-se o edital do Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 15.571/15.572, notadamente disponibilizado em 10/05/2021 conforme certificado à fl. 15.580, bem como o termo de compromisso da administração judicial à fl. 15.575, tratando-se de expedientes inerentes à tramitação da recuperação judicial.

Mais à frente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região (CE), em petição à fl. 15.581, informou a existência de dívidas assinaladas como tributárias em face da sociedade Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda, consignando, neste sentido, o montante de R\$ 4.726,24 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) consoante discriminativo à fl. 15.583.

A Caixa Econômica Federal, outrossim, em petição às fls. 15.631/15.640, protocolou Objeção ao PRJ apresentado pelas Recuperandas, arguindo, na oportunidade, as respectivas razões de impugnação à proposta de reestruturação delineada pelas empresas.

Em seguida, registra-se às fls. 15.644/15.647 um ofício expedido pela 19ª Vara Cível desta comarca, referente ao processo ajuizado por Camila Félix Américo (autos nº 0152800-41.2018.8.06.0001), o qual comunica, em síntese, a suspensão do referido processo em razão do processamento da recuperação judicial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seguindo a respectiva decisão anexada ao expediente.

À fl. 15.649, as Recuperandas, em cumprimento à decisão de fls. 15.563/15.564, procederam à juntada da relação de credores em conformidade com os parâmetros do sistema SAJ, tudo conforme documentos às fls. 15.650/15.666.

Às fls. 15.667/15.668, os peticionantes Marcos Aurélio da Silva e Antônio Carlos da Silva informam a existência de crédito junto às Recuperandas no valor de R\$ 470.036,43 (quatrocentos e setenta mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos), requerendo, ao final, a juntada do instrumento particular de procuração à fl. 15.669.

Em sequência, registram-se novos ofícios juntados aos autos da recuperação judicial às fls. 15.680/15.683 e 15.685/15.688, ambos expedidos pela 19ª Vara Cível desta comarca, igualmente comunicando a suspensão dos respectivos processos cíveis em razão do processamento da RJ (Bruno Cordeiro Amarantes – autos nº 0131486-15.2013.8.06.0001 e Francisca Assis de Souza – autos nº 0066176-04.2009).

Esta administração judicial, por seu turno, em manifestação às fls. 15.690/15.693, alinhou as respectivas considerações acerca do petitório apresentado pela sociedade Exact Brazil Investimentos e Participações em Negócios Imobiliários Ltda às fls. 3.471/3.474, dando cumprimento à determinação de fls. 15.563/15.564.

O Banco Itaú S/A (fl. 15.694), mais à frente, teceu suas considerações iniciais acerca da extensa documentação apresentada pelas Recuperandas às fls. 3.477/15.392, em cumprimento à determinação de fls. 15.563/15.564, requerendo, ao final, a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para análise.

O douto juízo, em despacho às fls. 15.695/15.696, (1) determinou a publicação da relação de credores apresentada pelas Recuperandas, (2) indeferiu o requerimento entabulado por Exact Brazil Investimentos e Participações em Negócios Imobiliários Ltda às fls. 3.471/3.474 e (3) acolheu o pleito do Banco Itaú S/A, considerando-se a vultuosidade de documentos acostados aos autos.

Em seguida, destaca-se o requerimento na nova administração judicial às fls. 15.697/15.701 na qual esta auxiliar, em síntese, postulou pela reavaliação da matéria relacionada aos respectivos honorários (no que tange à segregação em 60% e 40%) e pela publicação de Edital de aviso aos interessados.

Mais à frente, registram-se novos ofícios juntados aos autos da recuperação judicial às fls. 15.704/15.707, 15.709/15.712 e 15.714/15.717, todos expedidos pela 19ª Vara Cível desta

comarca, igualmente comunicando a suspensão dos respectivos processos cíveis em razão do processamento da RJ (Paccelynson Cavalcante Rodrigues – autos nº 0523434-33.2011.8.06.0001, Afonso Primo Neto – autos nº 0164398-65.2013.8.06.0001 e Condomínio Ed. Cruzeiro do Sul – autos nº 0148696-74.2016).

Em nova decisão à fl. 15.721, o douto juízo acolheu o pedido da administração judicial de fls. 15.697/15.701, revogando a segregação dos honorários em 60% - 40% e determinando a publicação do Edital de aviso aos interessados.

Na sequência, o Banco do Brasil S/A, em petição às fls. 15.722/15.725, requereu a respectiva habilitação nos autos e se manifestou acerca do pedido de levantamento das travas bancárias formulado pelas Recuperandas, alinhando, na oportunidade, as respectivas ponderações acerca da relação jurídica entabulada entre as partes para, ao final, pugnar pelo indeferimento do pedido das empresas sob processo de recuperação.

A Exact Brazil Investimentos e Participações em Negócios Imobiliários Ltda, por seu turno, interpôs às fls. 15.775/15/777 um recurso de Embargos Declaratórios em face da decisão de fls. 15.695/15.696, alinhando, nos moldes dos aclaratórios, as razões da respectiva irresignação.

Por fim, destaca-se a petição do condomínio SOL MAR à fl. 15.780 em que o requerente, em síntese, informa que não foi incluído na relação de credores das Recuperandas e postula, ao final, a inserção do crédito vindicado por ocasião da recuperação judicial.

No mais, registra-se a juntada de procurações nos autos para fins de habilitação processual, destacando-se o Sr. Delson Castelo Branco Rocha de Vasconcelos (fls. 15.584/15.585) e a sociedade de advogados Abreu Barbosa e Viveiro Advogados (fl. 15.618).

Era o que se tinha a consignar.

III – DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

As Recuperandas, em atenção à solicitação de informações empreendida pela Administração Judicial, remeteram os seguintes documentos relativos ao mês de **Maió/2021**:

Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda

- Balancete e DRE;
- Folha mensal;
- Listagem de empregados;

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso - Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196.
Contato: mayte.sigwalt@p2sadmjud.com – livia.paiva@p2sadmjud.com – Tel: 85 3033.7300

- Informativo de faturamento;
- Documentos de despesas;
- Extratos bancários.

Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda

- Balancete e DRE (matriz e filiais Valencia e Zaragoza);
- Listagem de empregados;
- Relação de estoque, imóveis e mobiliários;
- Informativo de faturamento;
- Documentos de despesas;
- Extratos bancários.

Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda

- Balancete e DRE;
- Folha mensal;
- Listagem de empregados;
- Informativo de faturamento;
- Documentos de despesas;
- Extratos bancários.

IV – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, alinha, **com base nos documentos repassados**, as informações relativas à estrutura empresarial das Recuperandas no mês de **Maio/21**.

IV.1 – Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda.

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 6º Aditivo aprovado na JUCEC em 06/05/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

- **Sócios:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 6º Aditivo aprovado na JUCEC em 06/05/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso - Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196.
Contato: mayte.sigwalt@p2sadmjud.com – livia.paiva@p2sadmjud.com – Tel: 85 3033.7300

- **Estabelecimentos:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 6º Aditivo aprovado na JUCEC em 06/05/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

IV.2 – Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda.

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 14º Aditivo aprovado na JUCEC em 08/01/2021 conforme fls. 15.789/15.804.

- **Sócios:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 14º Aditivo aprovado na JUCEC em 08/01/2021 conforme fls. 15.789/15.804.

- **Estabelecimentos:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 14º Aditivo aprovado na JUCEC em 08/01/2021 conforme fls. 15.789/15.804.

IV.3 – Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda.

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 2º Aditivo aprovado na JUCEC em 23/11/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

- **Sócios:**

Sem alterações, permanecendo nos moldes do 2º Aditivo aprovado na JUCEC em 23/11/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

- **Estabelecimentos:**

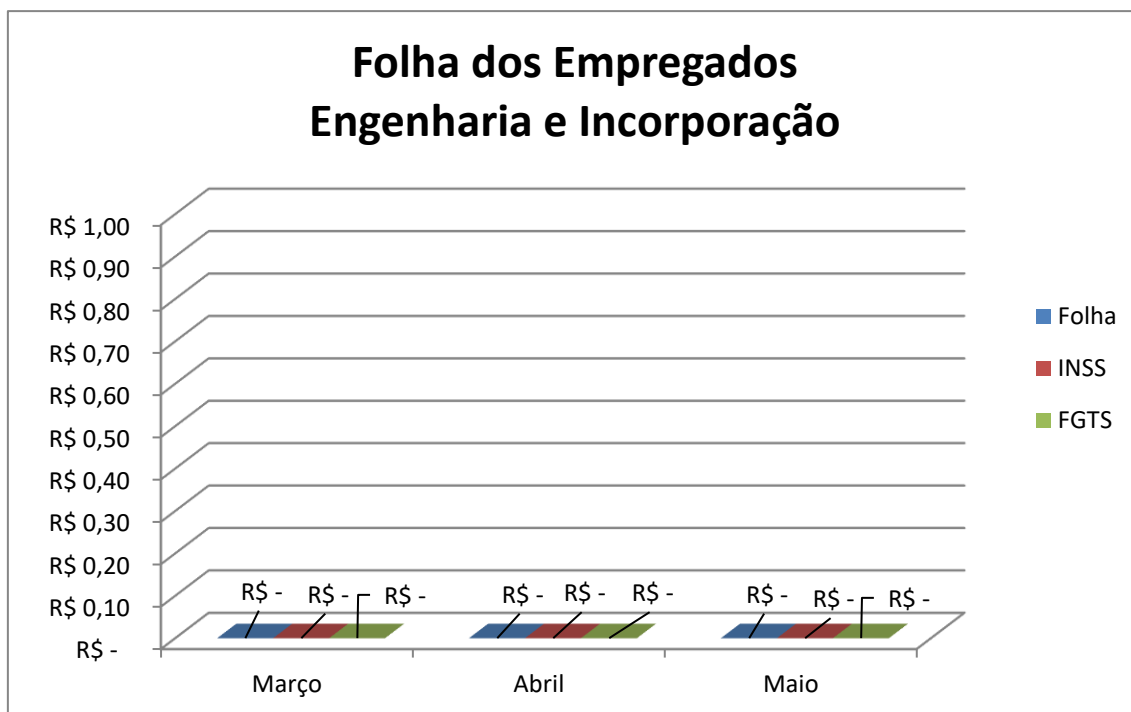
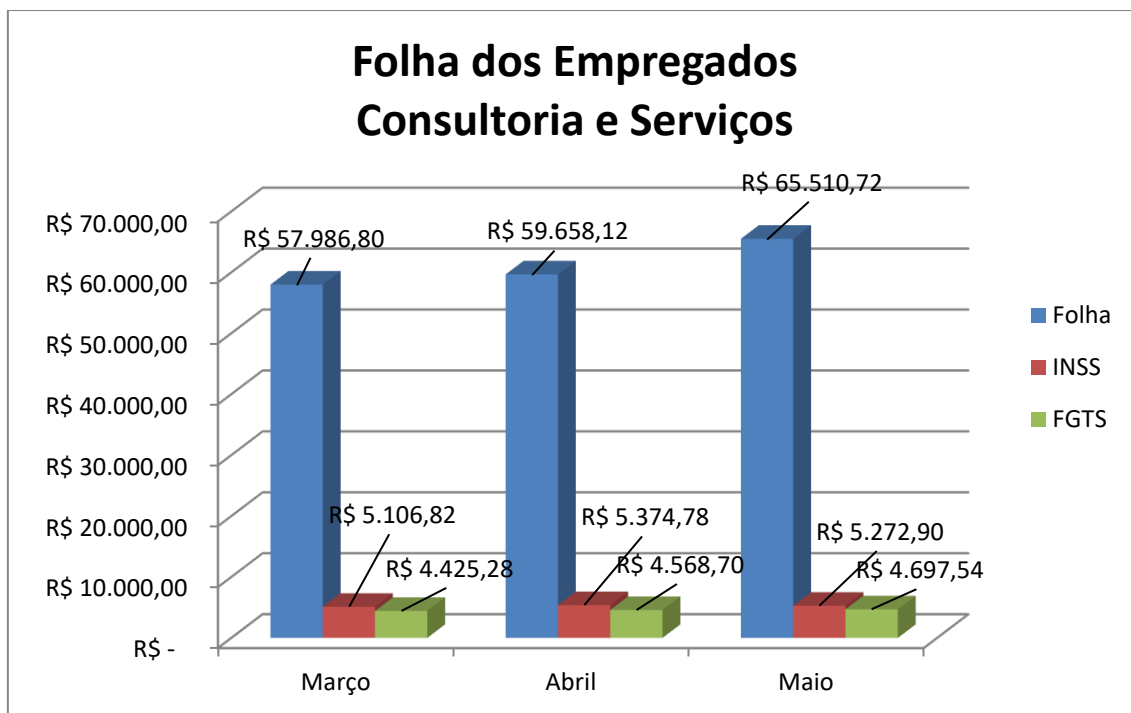
Sem alterações, permanecendo nos moldes do 2º Aditivo aprovado na JUCEC em 23/11/2015 conforme fls. 15.789/15.804.

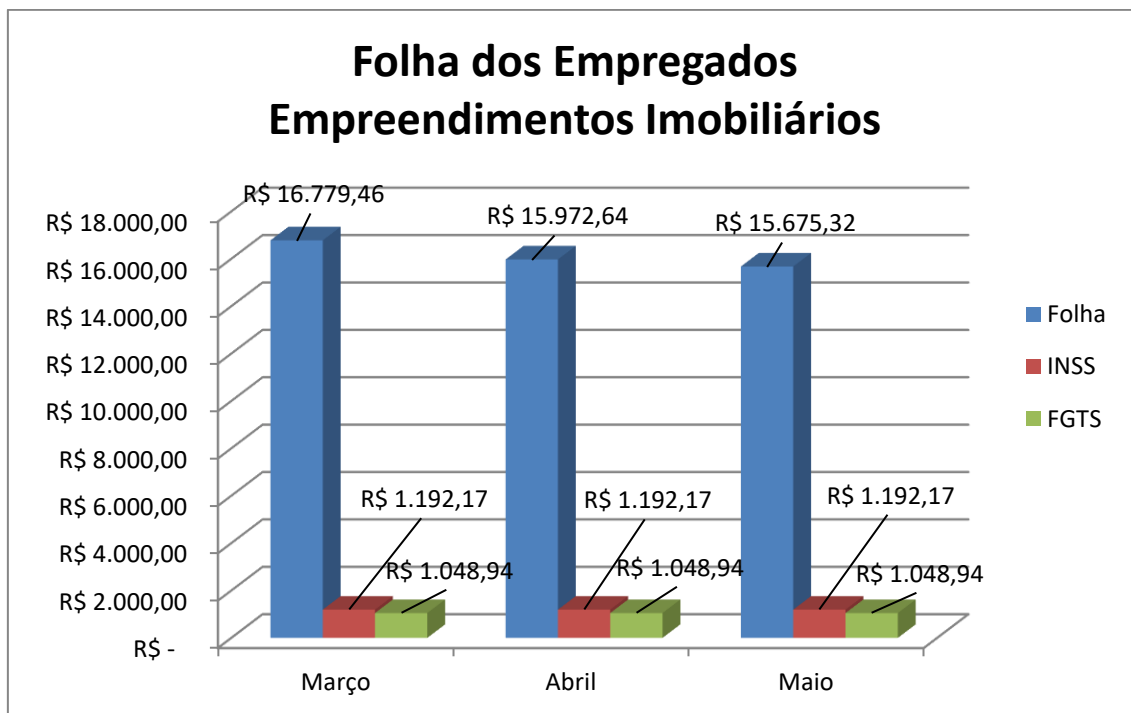
V – DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade à sua atividade empresarial, apresentou as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados da empresa no mês de **Mai/2021**:

Sociedade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.000.446/0001-04)	Mar/21	15	0	0	0	0
	Abr/21	15	0	0	0	0
	Mai/21	15	0	0	0	0
Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06)	Mar/21	-	-	-	-	-
	Abr/21	-	-	-	-	-
	Mai/21	0	0	0	2	0
Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 12.417.651/0001-60)	Mar/21	8	0	0	1	0
	Abr/21	8	0	0	1	0
	Mai/21	8	0	0	1	0

Sociedade	Encargos	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.000.446/0001-04)	Folha	R\$ 57.986,80	R\$ 59.658,12	R\$ 65.510,72
	INSS	R\$ 5.106,82	R\$ 5.374,78	R\$ 5.272,90
	FGTS	R\$ 4.425,28	R\$ 4.568,70	R\$ 4.697,54
	Total	R\$ 67.518,90	R\$ 69.601,60	R\$ 75.481,16
Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 12.417.651/0001-60)	Folha	R\$ 16.779,46	R\$ 15.972,64	R\$ 15.675,32
	INSS	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17
	FGTS	R\$ 1.048,94	R\$ 1.048,94	R\$ 1.048,94
	Total	R\$ 19.020,57	R\$ 18.213,75	R\$ 17.916,43

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais



VI – DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Maio/2021**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados à Administração Judicial:

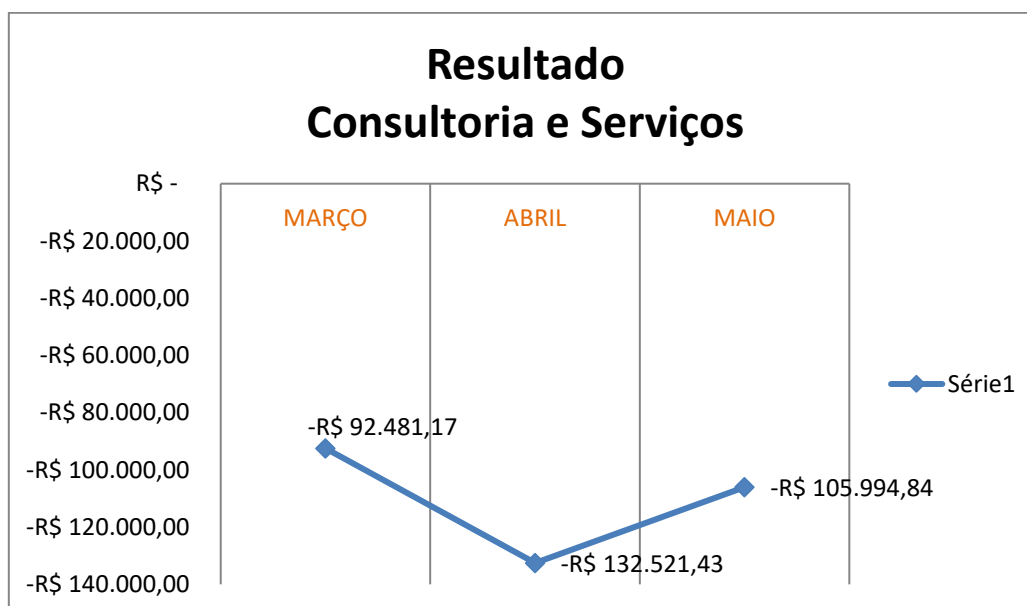
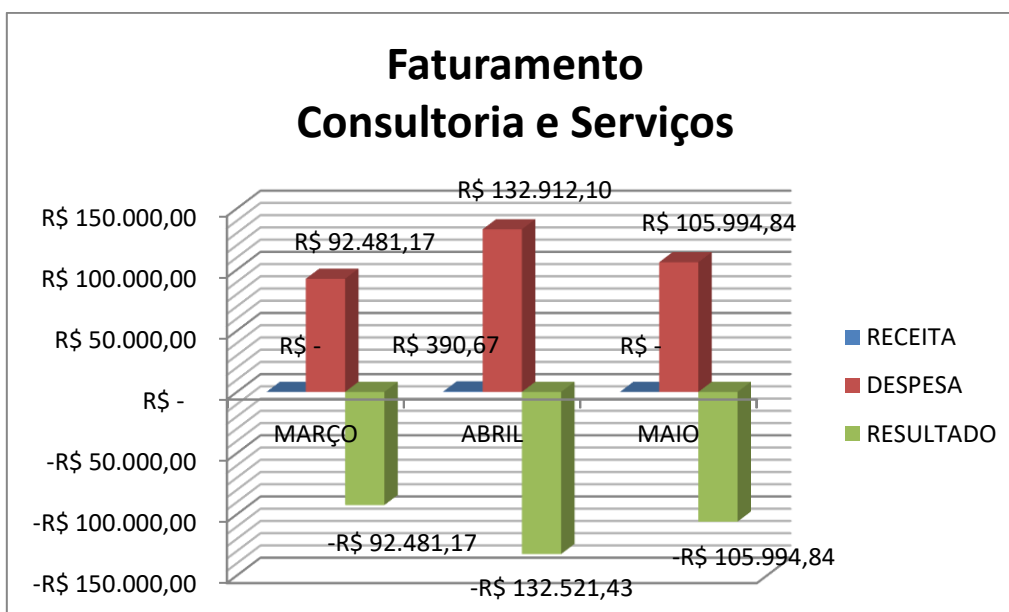
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.000.446/0001-04)			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Mar/21	-	R\$ 92.481,17	- R\$ 92.481,17
Abr/21	R\$ 390,67	R\$ 132.912,10	- R\$ 132.521,43
Mai/21	-	R\$ 105.994,84	- R\$ 105.994,84

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06)			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Mar/21	R\$ 2.064.9226,94	R\$ 1.912.848,48	R\$ 152.078,46
Abr/21	R\$ 93.681,14	R\$ 287.290,36	- R\$ 193.609,22
Mai/21	R\$ 875.403,37	R\$ 403.352,24	R\$ 472.051,13

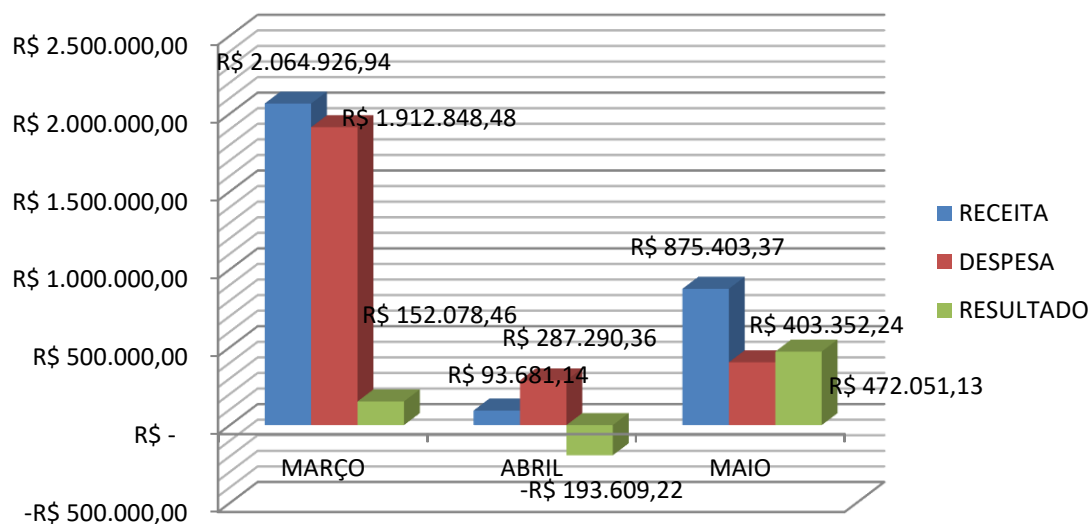
Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso - Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196.
Contato: mayte.sigwalt@p2sadmjud.com – livia.paiva@p2sadmjud.com – Tel: 85 3033.7300

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 12.417.651/0001-60)			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Mar/21	R\$ 2.269.012,70	R\$ 1.393.829,01	R\$ 875.183,69
Abr/21	R\$ 1,80	R\$ 755.961,88	- R\$ 755.960,08
Mai/21	R\$ 57.460,57	R\$ 180.049,42	- R\$ 122.588,85

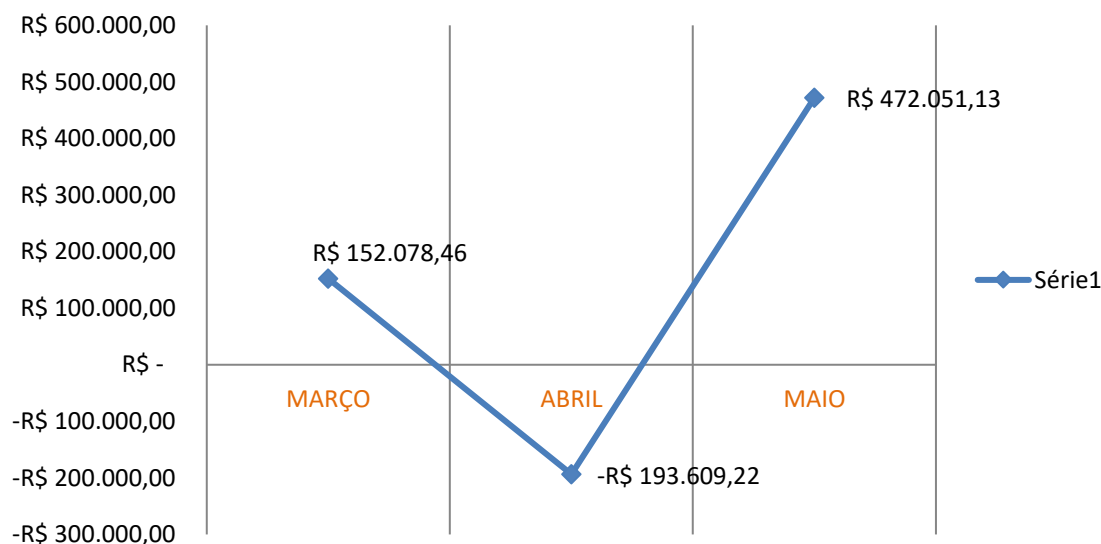
Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado)



Faturamento Engenharia e Incorporação

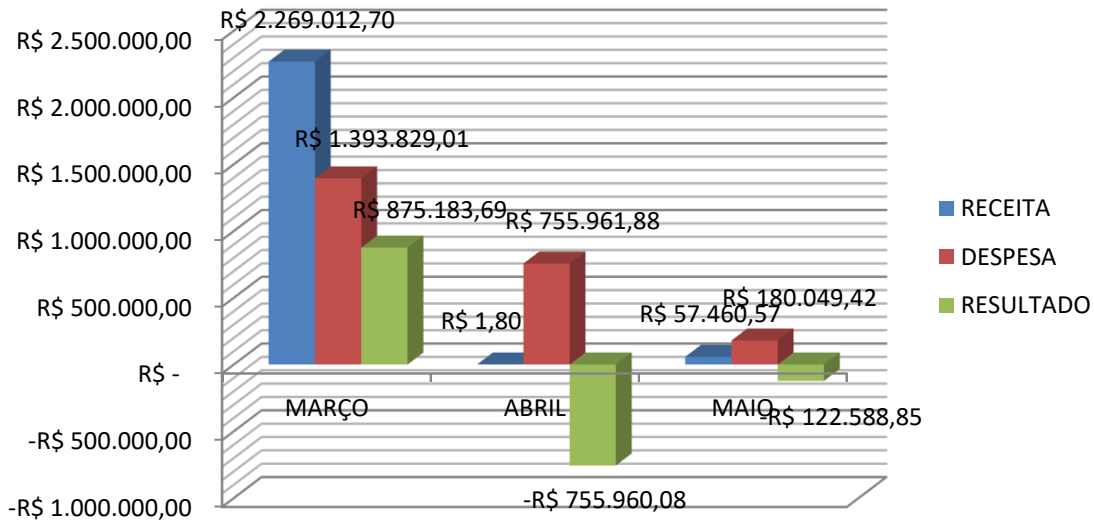


Resultado Engenharia e Incorporação



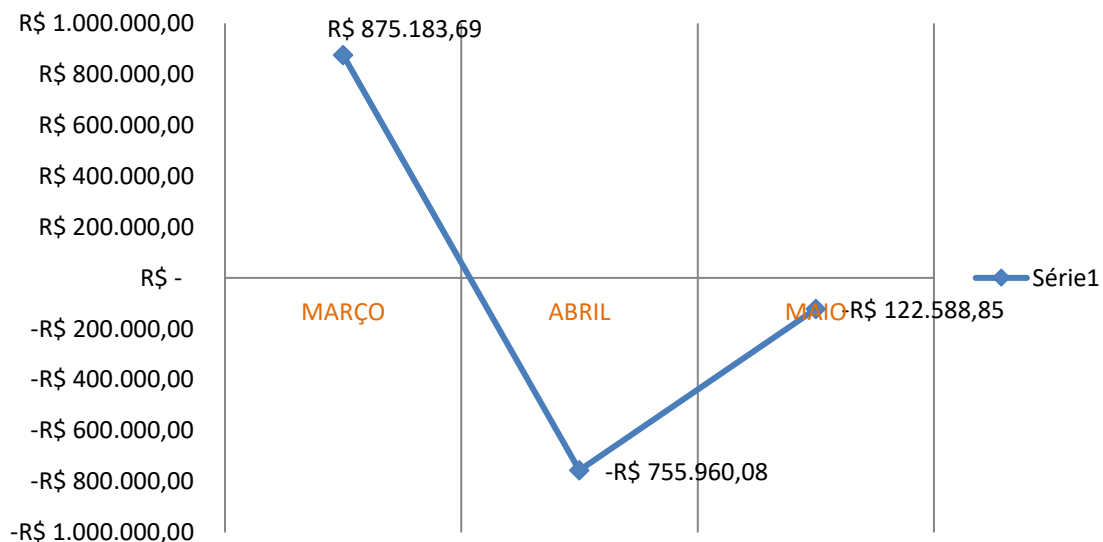
Faturamento

Vivenda Empreendimentos Imobiliários



Resultado

Vivenda Empreendimentos Imobiliários



VII – DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues os balancetes e as DREs relativas ao mês de **Mai/2021**, notadamente analisados e anexados ao presente relatório.

VIII – DO IMOBILIZADO.

As Recuperandas, neste mês, encaminharam à administração as relações de estoque, imóveis e imobiliários em anexo, notadamente com base no mês de **Mai/2021**.

IX – DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Mai/2021**, que apresentaram as seguintes informações:

Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.000.446/0001-04) - Contas -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Banco do Brasil	1604-7	6466-1	R\$ 118,16	R\$ 390,58	R\$ 32,51
Bradesco	2367	10923-1	- (R\$ 4.913,75)	- (R\$ 5.644,43)	- (R\$ 6.415,17)
Caixa Econômica Federal	1922	2189-0 (op. 003)	R\$ 1.237,91	R\$ 516,41	R\$ 649,67

Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06) - Contas -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Caixa Econômica Federal	0668	1236-7 (op. 003)	- (R\$ 9.712,72)	- (R\$ 9.965,49)	- (R\$ 9.891,55)
Caixa Econômica Federal	0668	1888-8 (op. 003)	1	1	R\$ 5.579,99
Caixa Econômica Federal	0668	1892-6 (op. 003)	1	1	R\$ 4.372,73

Caixa Econômica Federal	0668	1897-7 (op. 003)	1	1	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	6778-4	1	1	1
Banco do Brasil	1604-7	7044-0	1	1	1
Banco do Brasil	1604-7	6931-0	1	1	1
Banco do Brasil	1604-7	14444-4	R\$ 8,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
China Construction Bank	0008	14.103929-0	R\$ 415,53	1	R\$ 415,53
Bradesco	2367	10594-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú	4453	50050-8	R\$ 90,29	R\$ 8.958,48	R\$ 10,00
Safra	0159	1752-5	1	1	- (R\$ 35,23)
Safra	0159	2763-6	1	1	R\$ 8.557,10
Safra	0159	201089-7	1	1	R\$ 408,15
Votorantim	2	2	1	1	R\$ 9.545,08

¹ Sem movimentação no período.

² Os dados bancários não vieram informados no extrato apresentado.

Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06) - Investimento -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Bradesco	2367	10594-5 ¹	R\$ 1.617,48	R\$ 1.538,09	R\$ 1.968,84
Itaú	4453	50050-8 ²	R\$ 2.608,06	R\$ 5.497,92	R\$ 8.399,93

¹ Invest Fácil

² Aplic Aut Mais

Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06) - VALENCIA - Contas -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Itaú	4453	3614-9	1	1	R\$ 0,00
Itaú	4453	15045-2	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú	4453	18473-3	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso - Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196.
Contato: mayte.sigwalt@p2sadmjud.com – livia.paiva@p2sadmjud.com – Tel: 85 3033.7300

Itaú	4453	23737-4	R\$ 714.843,99	R\$ 719.624,21	R\$ 724.282,83
------	------	---------	----------------	----------------	----------------

Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda (CNPJ nº 01.064.644/0001-06) - ZARAGOZA - Contas -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Itaú	4453	15851-3	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00

Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 12.417.651/0001-60) - Contas -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Banco do Brasil	1604-7	6763-6	R\$ 68,98	R\$ 278,24	R\$ 2.356,98
Banco do Brasil	1604-7	6764-4	1	1	1
Santander	4458	130024751	R\$ 17,00	R\$ 0,00	R\$ 17,00

¹ Sem movimentação no período.

Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 12.417.651/0001-60) - Aplicações -					
Instituição	Agência	Conta	Mar/21	Abr/21	Mai/21
Santander	4458	130024751	R\$ 122,14	R\$ 122,11	R\$ 122,11

Os referidos extratos bancários, nestes termos, encontram-se em poder da Administração Judicial para eventuais dúvidas ou questionamentos.

X – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

As Recuperandas remeteram comprovantes de aporte relativos às respectivas despesas, notadamente ora examinados por amostragem.

Esta Administração Judicial, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

XI – CONCLUSÃO.

A Administração Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período em questão, consignando que a Recuperanda apresentou a documentação solicitada e cooperou naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 29 de junho de 2021.

P2S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho

OAB/CE nº 20.249-B

Administradora Judicial

Lívia Luzia de Sousa Paiva Mendonça

OAB/CE nº 24.672

Advogada